

RESOLUÇÃO Nº. 0217/2014

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9180, de 04/04/14

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

R E S O L V E :

Prorrogar, na forma do artigo 316, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, por mais 30 (trinta) dias a partir de 09-02-2014, o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, com Comissão designada pela Resolução nº. 0523/2013-GS/SESA, publicada no DIOE do dia 11-10-2013, destinada a apurar os fatos constantes do Protocolo nº. 12.122.344-9, da servidora **Adriana Fernandes Carvalho**, R.G. nº. 5.870.738-4, Técnico de Enfermagem, do Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, conforme dispositivos em tese violados: Artigos 43, § 1º. , II; 279, I, VI, XVII, 285, XV; 289; 293, § 1º. e 2º. da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970, referente a faltas injustificadas.

Curitiba, 14 de março de 2014.

Rene José Moreira dos Santos
Secretário de Estado da Saúde em Exercício

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial